



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N° 05/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Lido

Em: 27/06/25
Assinatura
Secretário(a)

Dispõe sobre: a concessão de bolsa aos membros da Banda/Fanfarra “Flor de Mandacaru” e dá outras providências.

A Vereadora Clarice Ferreira Maciel, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Câmara Municipal de Banabuiú, o seguinte projeto de indicação:

Art. 1º – Sugere-se que o Executivo Municipal institua, mediante lei, o programa “Bolsa-Fanfarra Flor de Mandacaru”, destinado aos participantes da Fanfarra do Desfile de 7 de setembro, no município, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º – Poderão ser beneficiados com a bolsa os integrantes regularmente inscritos na fanfarra, definidos conforme regulamento próprio, mediante:

- I- Frequência mínima mensal;
- II- Participação em ensaios e no desfile cívico;
- III- Outras atividades previstas em regulamento.

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO
Em 27/06/25
Assinatura
Secretário(a)

Art. 3º – O valor da bolsa será pago mensalmente, por meio de crédito bancário, desde julho até dezembro, limitado ao número de inscrições homologadas.

Art. 4º – O Executivo regulamentará, em até 60 dias após a sanção, os seguintes aspectos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

- I. Critérios e forma de inscrição;
- II. Apuração de frequência e participação;
- III. Cronograma e forma de pagamento.

Art. 5º – Esta indicação toma como parâmetro a Lei nº 321/2003, que criou a Banda Municipal, e pela Lei nº 786/2022, que revisou os valores, do Município de Banabuiú, que concedeu bolsa mensal semelhante aos músicos da Banda Municipal de Banabuiú.

Art. 6º – Encaminhe-se esta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para estudo e providências.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 16 de junho de 2025

Clarice Ferreira Maciel
Clarice Ferreira Maciel
Vereadora (2025-2028)



PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N° 05/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

JUSTIFICATIVA

A Banda/Fanfarra “Flor de Mandacaru”, gerida pela Secretaria de Educação, é um verdadeiro símbolo de cultura e união na comunidade escolar de Banabuiú. Desde sua criação, em 2017, conquistou o coração de inúmeros estudantes, contando atualmente com cerca de 90 integrantes.

Apesar da paralisação entre 2020 e 2021, em razão da pandemia, os membros retomaram os ensaios com admirável comprometimento, dedicando-se diariamente à arte musical.

No período do desfile cívico de 7 de setembro, a fanfarra ganha destaque ao se apresentar nos distritos de Laranjeiras, Barra do Sitiá, Pedras Brancas e cidades vizinhas. Essas participações vão muito além da celebração da Independência: fortalecem o espírito colaborativo e entusiasmam alunos e educadores.

Em razão disso, é fundamental assegurar uma bolsa mensal de R\$ 250,00 aos seus integrantes, valorizando essa atividade cultural e consolidando a formação social, educacional e artística dos jovens participantes.

A proposta está embasada pela **Lei nº 321/2003**, que criou a Banda Municipal, e pela **Lei nº 786/2022**, que revisou os valores destinados aos músicos, reforçando o compromisso do município com o fomento à cultura.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 16 de junho de 2025

Clarice Ferreira Maciel

Clarice Ferreira Maciel

Vereadora (2025-2028)